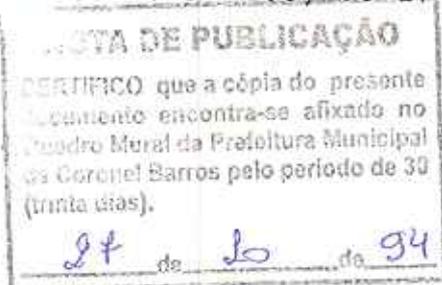


DECRETO EXECUTIVO Nº 106, de 27 de outubro de 1994.



CERTIFICADO QUE O PRESENTE
DOCUMENTO ENCONTRA-SE AFI-
XADO NO QUADRO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL BARROS EM
27/10/94
BIANOR PIRES
Sec. Municipal de

DETERMINA PONTO FACULTATIVO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 57, IV, da Lei Orgânica Municipal e considerando o dia do Funcionário Público,

D E C R E T A

Art.1º - É considerado ponto facultativo o dia 28 de outubro de 1994 nas repartições públicas do município de Coronel Barros.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em vinte e sete de outubro de mil novecentos e noventa e quatro.


OLIVAR SCHERER
Prefeito

Registre-se e Publique-se


BIANOR PIRES
Sec.Mun. de Administração
Planejamento e Finanças